



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 1.023 , DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

Aprova o desmembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a anuência expedida pela SEDRU/SAGSM/DREU– Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana/Superintendência de Apoio à Gestão Regional e Política Urbana/Diretoria de Regulação da Expansão Urbana, constante do Processo SEDRU nº. 106/09 e Processo Municipal nº. 4952/09, nos termos da Lei 2.759, de 28/12/2007 e Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29/01/1999, e demais legislações municipais que estabelecem normas para o desmembramento do solo;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada:

Descrição do Desmembramento		
Proprietário do Imóvel:	Área desmembrada:	Lotes resultantes do desmembramento:
Clayton Saldanha Barbosa	Área de 2.640,00 m ² (dois mil, seiscentos e quarenta metros quadrados). Lote do terreno de nº 43 (quarenta e três) – Quadra 14 (quatorze) – localizada no Bairro Vila Bela Vista – Lagoa Santa/MG.	Lote 43A: 1.496,60 m ² ((mil quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta centímetros); e Lote 43B: 1.143,40 m ² (mil, cento e quarenta e três metros quadrado e quarenta centímetros).

Art. 2º Faz parte integrante do Processo Municipal nº. 4942/09: uma cópia do deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos vinculados a este desmembramento de área.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de janeiro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal